

PROCESSO SELETIVO – LAB HABITAÇÃO: INOVAÇÃO E MORADIA

REGULAMENTO 2021

O presente “Regulamento” tem por objetivo apresentar as regras e condições para a seleção de até 20 (vinte) empresas *startups*, em fase de validação de produto/serviço, para participarem do “Lab Habitação: inovação e moradia” (“Programa”), um programa de aceleração de curto prazo da **ARTEMISIA NEGÓCIOS SOCIAIS (“ARTEMISIA”)**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Alameda dos Maracatins, nº 174, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.835.977/0001-78, realizado em parceria com a **GERDAU SA (“GERDAU”)**, empresa com sede na Avenida das Nações Unidas nº 8501, CEP 05425-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0180-85, e com o apoio financeiro e técnico de outras empresas e instituições (“**PARCEIROS FINANCIADORES**” e “**PARCEIROS TÉCNICOS**”, quando referidos em conjunto “**PARCEIROS**”).

I – PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este processo seletivo é promovido pela **ARTEMISIA e GERDAU**, doravante designadas, em conjunto, “Organizadores”, ficando sob a responsabilidade da **ARTEMISIA** a gestão dos procedimentos operacionais.
- 1.2. A participação neste processo seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento, compra de produtos pelos Candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção Comercial.

II – PRÉ-REQUISITOS (PROCESSO DE TRIAGEM)

- 2.1. Serão admitidos como Candidatos somente as startups que atenderem rigorosa e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:
 - a. Todos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade,
 - b. O negócio deve estar em conformidade plena com todas as exigências legais;
 - c. Ter atuação em território nacional;
 - d. Possuir interesse na resolução de problemas sociais e/ou experiência prévia no ramo dos negócios de impacto social;
 - e. Possuir negócio em fase inicial de execução, não sendo admitidos negócios em fase de mero planejamento. Exceções serão avaliadas pontualmente pelo Comitê Julgador;
 - f. Possuir um negócio com pelo menos 1 (um) produto ou serviço aplicável aos critérios de seleção e eixos de atuação estabelecidos pelos Organizadores.
- 2.2. A comprovação do cumprimento dos requisitos acima se dará mediante a apresentação do contrato ou estatuto social da startup, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e pelas informações sobre o negócio prestados no formulário de inscrição.

III. COMO SE CANDIDATAR

- 3.1. Para serem admitidas como Candidatos, as startups descritas no item 2.1 devem preencher integralmente o formulário de inscrição dentro do prazo descrito no item 3.2 abaixo, por meio de quaisquer de seus sócios legalmente constituídos, através de link a ser acessado exclusivamente no site <https://artemisia.org.br/lab21/>

- 3.2. O prazo para inscrições terá início às 9h00min em 20 de agosto de 2021 e término às 23h59min (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.
- 3.3. Caso o formulário de inscrição seja recebido após a data e hora indicadas no item anterior, a startup será automaticamente desclassificada do processo seletivo.
- 3.4. Para efeito de verificação da data de realização de cada inscrição, será considerada a data da confirmação do recebimento pelos Organizadores do formulário eletrônico pelo site. Caso o Candidato não receba referida confirmação, deve reenviar o formulário ou contatar os Organizadores para reportar a ocorrência
- 3.5. Não serão aceitas inscrições:
- a. transmitidas por correio, fax, correio eletrônico (e-mail), entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no item 3.1;
 - b. realizadas em desacordo com este Regulamento; e/ou
 - c. preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.
- 3.6. Ao se inscrever o Candidato declara ter lido, entendido e concordado integralmente com este Regulamento, sendo certo que cada startup poderá se inscrever apenas uma vez.
- 3.7. O Candidato declara, ainda, no ato da sua inscrição, possuir pleno interesse e disponibilidade para participar do Lab Habitação, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à sua participação.
- 3.8. Os formulários e documentos enviados serão armazenados pela **ARTEMISIA** e integrarão o seu banco de dados, a ser acessado exclusivamente por funcionários da **ARTEMISIA** e **GERDAU**, ou pelos **PARCEIROS FINANCIADORES** que integrem o Comitê Julgador, com a finalidade exclusiva de implementar o processo seletivo e demais atividades do Lab Habitação. O conteúdo enviado não será divulgado para terceiros sem a autorização da parte interessada.
- 3.9. A **ARTEMISIA** poderá convidar startups que façam parte de suas redes de contato ou constem em seus bancos de dados para participar do presente processo seletivo, desde que elas atendam todos os requisitos dos itens II e III deste Regulamento. Desta forma, resta assegurado que as startups convidadas concorrerão em igualdade com os demais Candidatos inscritos.
- 3.10. O Candidato deve estar apto a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do processo seletivo, comprometendo-se a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores. Os Organizadores se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações ao Candidato, sendo sumariamente desclassificado do presente Processo Seletivo aquele que prestar informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.
- 3.11. O Candidato deve assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras deste Regulamento; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como as suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo em caso de necessidade ou conveniência devidamente avaliadas e aprovadas pelos Organizadores; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de

bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo dos Organizadores.

3.12. O Candidato será desclassificado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, a exclusivo critério do Comitê Julgador.

IV – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Findo o prazo de inscrição indicado no item 3.2, será iniciada a seleção dos Candidatos, com a formação de um Comitê Julgador, composto por funcionários da **ARTEMISIA**, da **GERDAU**, **PARCEIROS FINANCIADORES** e/ou convidados destas, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

4.2. O processo de seleção compreenderá o total de três etapas consecutivas e eliminatórias, mencionadas abaixo:

1ª Fase -Triagem dos Candidatos: Análise dos Candidatos com base no formulário de inscrição e documentos apresentados, conforme critérios publicados na página do Programa, e mencionados ao longo desse Regulamento.

2ª Fase – Entrevistas online e aprofundamento: As entrevistas serão realizadas por Skype, *hangout* ou telefone, com os Candidatos mais alinhados com a proposta do Lab Habitação aprovados na 1ª Fase. Além disso, os Candidatos que seguirem para essa etapa deverão preencher um formulário de aprofundamento para coleta de informações sobre o negócio e /ou empreendedor.

3ª Fase – Seleção pelo Comitê: o Comitê Julgador realizará análise detalhada do perfil enviado na inscrição e nos relatórios das entrevistas à distância, bem como quaisquer outras informações ou materiais adicionais solicitados pelos Organizadores e enviadas pelos Candidatos, selecionando até 20 (vinte) Candidatos que participarão do Lab Habitação, representados por até 2 (dois) sócios.

4.3. Caberá ao Comitê Julgador classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:

- a. Perfil Empreendedor(a) - Empreendedores(as) com intencionalidade de impacto social e/o ambiental, que sonham grande, que consigam colocar na prática as ideias para o seu negócio, tenham facilidade em criar relacionamentos, resiliência e experiência no mercado em que atuam.
- b. Perfil dos(as) Sócios(as) e Equipe - Negócios que de preferência sejam formados por um time de 2 a 3 sócios(as) - podendo ter menos ou mais pessoas - com ao menos um(a) deles(as) dedicado(a) em tempo integral. Pode ter ou não uma equipe além dos(as) sócios(as).
- c. Impacto ou Potencial de Impacto Social e/ou Ambiental - Negócios que tenham impacto social e/ou ambiental no seu produto/serviço principal ou na sua cadeia de valor e negócios que ainda não trabalham explicitamente com impacto, mas que tem grande potencial para e estão à procura disso.

- d. Estágio de Maturidade - Negócios que já tenham um MVP (mínimo produto viável) rodando, ou, estejam com o produto pronto para lançamento (pós-MVP), ou, negócios que já estão com seus produtos no mercado em momento de tração para escala.
- e. Tecnologia e Escalabilidade - Negócios que possuam algum tipo de tecnologia no seu produto/serviço principal ou na sua cadeia de valor e que consigam crescer a sua capacidade de execução sem ter custos elevados, com facilidade de escalar.
- f. Modelo de Receita Sustentável - Negócios que sejam sustentáveis financeiramente, mas se ainda não forem, que tenham um modelo de receita capaz de fornecer a sustentabilidade para o negócio a médio prazo.

V – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 5.1. Os até 20 (vinte) candidatos selecionados (“Selecionados”) serão comunicados individualmente pela **ARTEMISIA** por meio de e-mail cadastrado no momento da inscrição, até o dia 04/10/2021, tendo o Selecionado um período de 24h para manifestar o seu aceite.
- 5.2. Caso o Selecionado não manifeste o aceite no prazo indicado acima, perderá o direito à participação, sendo então chamado o Candidato que tiver obtido a melhor classificação posterior, tendo este o mesmo prazo para manifestar o seu aceite, qual seja, 24h da data de envio do e-mail de aprovação.
- 5.3. Os Candidatos que não forem selecionados não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no Processo Seletivo independentemente da etapa do Processo Seletivo em que for eliminado.
- 5.4. Os Selecionados reconhecem que a seleção e participação no Lab Habitação:
 - a. É pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, sob qualquer hipótese;
 - b. Não inclui qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e ou materiais para o desenvolvimento do negócio do Selecionado;
 - c. Não inclui os custos relativos à equipamentos eletrônicos, conexão com a internet e outros recursos necessários a viabilização de sua participação no Programa, sendo os mesmos de responsabilidade de cada Selecionado. Casos excepcionais poderão ser avaliados pelos Organizadores;
 - d. Não concede qualquer direito ou licença relativa a quaisquer direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, *copyrights* e segredos profissionais) da **ARTEMISIA**, da **GERDAU** e dos **PARCEIROS**;
 - e. **Não envolverá** a transferência de recursos financeiros da **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS** ao Selecionado, salvo na hipótese prevista no item VII, abaixo (Selecionado Destaque).

VI – PARTICIPAÇÃO NO LAB HABITAÇÃO

- 6.1. A participação no Lab Habitação incluirá: uma trilha de conteúdo com workshops online de até duas vezes por semana, webinars temáticos, mentorias pré-agendadas e aceleração personalizada realizados entre os dias 14/10/2021 e 20/01/2022. Todas as programações acontecerão em horário e canal de transmissão a serem oportunamente divulgados pela **ARTEMISIA**. As datas dos encontros poderão sofrer alteração, até a data do anúncio dos Selecionados.
- 6.2. A conclusão do Programa pelos Selecionados está atrelada à participação de ao menos um representante do negócio nos workshops online e demais programações informadas como oficiais. Caso o Selecionado não

participe de algum desses encontros, poderá ser desligado do Programa, não obtendo o certificado de conclusão no Programa e outros benefícios que poderão ser oferecidos pelos **Organizadores e PARCEIROS**, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação.

- 6.3 Durante o Programa, os participantes deverão fornecer, sempre que solicitado, as informações financeiras e administrativas solicitadas pela **ARTEMISIA**, bem como, até o fim do Programa, fornecer uma apresentação atualizada do negócio;
- 6.4 Após o término do Programa e por um prazo de 12 (doze) meses, as startups deverão fornecer semestralmente as informações financeiras, administrativas e sobre o negócio que sejam solicitadas pela **ARTEMISIA** bem como manter atualizada a apresentação da empresa, para fins de monitoramento do impacto, de compreensão do setor e de identificação de novas oportunidades de programas e iniciativas relevantes para a causa.

VII – SELECIONADOS DESTAQUE

- 7.1. Os Seleccionados que cumprirem todas as etapas descritas no item VI acima participarão, adicionalmente, de um processo de avaliação, no qual serão escolhidos até 5 (cinco) startups como “Destaques”, que receberão:
- Apoio da **ARTEMISIA**, no formato de business development, com desenho de um projeto de aceleração personalizado, refinamento e desenvolvimento do negócio Seleccionado, no prazo máximo de até 03 (três) meses após o encerramento do Programa.
 - Doação de capital-semente, com valor a ser estipulado pela **GERDAU** e **PARCEIROS FINANCIADORES**. A seleção se dará com base em critérios que enfatizam o propósito social do capital semente, sendo certo que, para recebimento do valor, o Seleccionado deverá assinar documento próprio para formalização da doação e declarar formalmente a intenção de destinação do recurso, com regras específicas.
- 7.2. Mais detalhes sobre os critérios de escolha dos Seleccionados Destaque serão divulgados oportunamente.

VIII – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS/CONTEÚDO INFORMADOS

- 8.1 Os Candidatos selecionados para participar do Lab Habitação autorizam a **ARTEMISIA**, a **GERDAU** e os **PARCEIROS**, desde já, e de forma gratuita, definitiva, irrevogável e irretroatável e sem limitação de prazo, a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, para fins de divulgação do Lab Habitação e comunicação institucional.
- 8.2 Os Candidatos assumem sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a **ARTEMISIA**, a **GERDAU** e os **PARCEIROS** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.
- 8.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Candidatos, a **ARTEMISIA** comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a

participação do Candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado do Processo Seletivo pelos Organizadores ou será excluído do Programa, caso este já tenha sido iniciado.

IX – DADOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS E PARTICIPANTES DO LAB HABITAÇÃO: Inovação e Moradia

9.1. A **ARTEMISIA**, a **GERDAU** e demais **PARCEIROS** do Programa poderão tratar as seguintes informações (nome, linkedin, gênero, raça, idade, necessidade especial, e-mail, endereço completo, região, telefone, formação educacional, faixa de renda) relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, seja de sócios ou demais representantes dos Candidatos e dos Selecionados ou quaisquer outras pessoas físicas, cujos dados pessoais tenham sido disponibilizados em quaisquer etapas do Processo Seletivo e do Programa, para os fins e nos termos previstos neste Regulamento, em acordo com a Lei 13.709/2018 (“LGPD”).

9.2. Os dados pessoais fornecidos pelos Candidatos e Selecionados poderão ser tratados nos seguintes termos:

(i) Dados pessoais previstos no item 9.1: poderão ser tratados pela **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS FINANCIADORES com base no cumprimento do contrato** (cf. art. 7º, V da LGPD) para possibilitar a participação da startup no Processo Seletivo e no Programa;

(ii) Dados pessoais relacionados a nome, email e telefone: poderão ser tratados pela **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS FINANCIADORES e TÉCNICOS com base no consentimento do titular de dados** (cf. art. 7º, I da LGPD), concedido voluntariamente no Formulário de inscrição, para envio de materiais relevantes, de acordo com o perfil do empreendedor e seu negócio, e indicar oportunidades no setor de acordo com esse perfil.

9.2.1. Os dados pessoais sensíveis (gênero, raça e necessidade especial) poderão ser tratados pela **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS FINANCIADORES, com base no consentimento livre, específico e destacado**, exclusivamente com o objetivo de promover ações afirmativas no processo seletivo, levando em consideração a origem racial/étnica, o gênero e as necessidades especiais. O Candidato poderá recusar o fornecimento de tais dados mas, neste caso, não se beneficiará das ações afirmativas mencionadas.

9.2.2. Os dados pessoais (inclusive os sensíveis) poderão ser utilizados, **de forma anonimizada**, para subsidiar a prestação de contas do Programa aos apoiadores e aos órgãos de governança da **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS** e para produzir métricas sobre o público impactado pelas ações do projeto.

9.3. O uso dos dados para finalidades não expostas neste edital está condicionado ao respeito ao princípio da transparência e ao consentimento se isso for necessário para justificar o tratamento.

9.4. A **ARTEMISIA**, **GERDAU** e **PARCEIROS**, responderão conjuntamente às requisições dos titulares de dados pessoais, as quais poderão ser enviadas para o email protecao.dados@artemisia.org.br.

9.5. Todos os direitos dos titulares de dados pessoais estão expostos na [Política de Privacidade da Artemisia](#).

9.6. Poderá ocorrer a transferência internacional de dados pessoais com base no *cumprimento do contrato* na hipótese de algum **PARCEIRO** possuir o armazenamento de seus dados fora do país.

9.7. A **ARTEMISIA**, a **GERDAU** e os **PARCEIROS** são responsáveis por garantir que seus empregados, agentes, prepostos e representantes tratem os referidos dados pessoais de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Regulamento.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail "**artemisia@artemisia.org.br**", para tirar eventuais dúvidas, e/ou esclarecer problemas relativos ao Processo Seletivo nos termos previstos neste Regulamento. Importante que seja informado no título do e-mail: **Lab Habitação**.
- 10.2. As dúvidas relativas a este Processo Seletivo, não previstas neste Regulamento, serão respondidas pelo Comitê Julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 10.3. Os Organizadores se reservam o direito de alterar este Regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julgarem necessário, sem prejuízo às partes. Havendo alteração em qualquer item do Regulamento, os Organizadores informarão os Candidatos da referida mudança por e-mail e através da página oficial do Programa.
- 10.4. Os Organizadores poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério e sem ônus ou penalidade, adiar ou cancelar o presente Processo Seletivo e programa Lab Habitação, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.
- 10.5. Os Candidatos ficam responsáveis por todo e qualquer dano causado à **ARTEMISIA**, à **GERDAU**, aos **PARCEIROS** e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários e prepostos.
- 10.6. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e questões que possam surgir em decorrência deste Regulamento, com expressa renúncia a qualquer outro.